

ALERJ APROVA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE REDUÇÃO DE JUROS E MULTA EM PAGAMENTOS, À VISTA OU PARCELADOS, DE DÉBITOS DE ICMS

Informamos a V.Sas que, em 12/11/2015, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) aprovou o Projeto de Lei nº 1.033/2015, que versa sobre a redução das multas e dos juros, bem como parcelamentos, no tocante aos débitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que tenham vencimento original até o dia 31 de outubro de 2015.

De acordo com o texto aprovado, na hipótese de pagamento à vista, os débitos poderão ser pagos com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas. No caso de parcelamento, os débitos poderão ser quitados em até 60 (sessenta) meses, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas.

O prazo estabelecido para o sujeito passivo interessado aderir ao referido programa em questão expira em 18 de dezembro de 2015, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por até 4 (quatro) meses, através de ato do Poder Executivo.

No caso de impugnação ou recurso nas esferas administrativa ou judicial, deverá ser comprovada, na data do requerimento, a expressa, irrevogável e irretratável renúncia ao direito em que se funda a ação.

O projeto prevê, ainda, a isenção de ICMS para a compra de máquinas e equipamentos destinados à agricultura familiar e orgânica e para a indústria da reciclagem.

O projeto será encaminhado ao Governador Luiz Fernando Pezão, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sancionar ou vetar o texto.